SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
NÚCLEO TERRITORIAL – **NTE 07**

Ofício nº 28/2020

Teixeira de Freitas , 09 de junho de 2020.

De: Maria Dias Assunção
Diretora do Núcleo Territorial de Educação – NTE07
Para: Marcus Vinicius de Barros Presídio
M.D. Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Assunto: Resposta à Notificação. Processo TCE/011427/2019 – Relatório de Auditoria Operacional nos Núcleos Territoriais – NTE. Período de 01/01/2019 a 31/08/2019.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste informar que após análise do Relatório de Auditoria Operacional realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) e encaminhado a este Núcleo Territorial de Educação – NTE 07, informamos que, no período de aplicação dos questionários o Núcleo encontrava-se com outro Diretor nomeado, a atual Diretora do órgão tomou ciência da mencionada Auditoria apenas quando notificada pelo Egrégio Tribunal de Contas para apresentar esclarecimentos/documentos.

Salientamos ainda que, no relatório apresentado não constam irregularidades nas prestações de contas das Unidades Escolares jurisdicionadas a este NTE, deste modo, entendemos que não há justificativas ou documentos a apresentar.

Destarte, ressaltamos a relevância de nos pronunciarmos e esclarecermos fatos elencados pela auditoria, que servem de exemplo para a nossa prática diária, apontando quais os procedimentos adotados por este Núcleo para sanar algumas fragilidades das Unidades Escolares, apontadas no supracitado relatório.

Este Núcleo Territorial, através de seus servidores acompanha a transferências de recursos FAED (Fundo de Assistencia Educacional), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YYNTQ1NJMW

Escolar), bem como orienta as UEE quanto à execução dos recursos e prestação de contas, conforme liberação dos recursos SEC e FNDE.

Em relação ao atraso na entrega da prestação de contas pela unidade escolar ao NTE, salientamos que seguimos o cumprimento do prazo estabelecido pela SEC para apresentação das mesmas, inclusive notificamos as Unidades Escolares por descumprirem o disposto na Portaria nº 9.752/2018, que estabelece o cronograma para prestação de contas dos recursos repassados às unidades escolares, conforme documentos anexos.

No que tange a análise da prestação de contas das Unidades Escolares por parte do NTE, quando ocorre nas Unidades Escolares atraso na entrega ou não apresentação de contas pelo Diretor da UEE, bem como em caso de desaprovação da Prestação de Contas, o Núcleo adota medidas necessárias e cabíveis, tais como, notificações e posteriormente, se for o caso, encaminha a Tomada de Contas ao Setor da Prestação de Contas. Informamos ainda que este órgão adotou aind que extraoficialmente a Prestação de Contas parcial realizada no final do primeiro semestre de 2019, no intuito de de corrigir as incosistências nas pastas, para que ao final do ano, as UEE não apresentassem maiores inconformidades.

O Núcleo desempenha seu papel em acompanhar e analisar no Sistema Transparência na Escola, a execução das ações financiadas e aprovadas, relativas aos programas supracitados, fiscalizando e analisando a prestação de contas encaminhadas pelas UEE relativas aos recursos oriundos dos programas e lança o resultado no Sistema, dentro do prazo para análise. Somos orientados pela SEC, que se coloca sempre a disposição para as orientações pertinentes.

Em se tratando de execução financeira para aquisição de bens e serviços, os gestores são orientados de todo o processo, passo a passo e quando tem dúvidas entram em contato com o NTE através de telefone, e mail ou whatsapp, quando o núcleo não consegue responder de forma imediata o questionamento do diretor da Unidade Escolar, aciona a SEC e esta se prontifica de imediato para dirimir as dúvidas.

Em relação a divergência entre o saldo da conta bancária e o saldo registrado no Sistema Transparência na Escola, adotamos providências junto aos diretores para a regularização das divergências identificadas entre saldo da conta bancária e saldo registrado no Sistema Transparência. Inclusive orientamos formalmente a Unidade Escolar, seja através de e-mails, circulares, conforme registro anexo.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacacopia, digitando o código de autenticação: YYNTQ1NJMW

Cumpre-nos, mencionar ainda, que a SEC sempre nos orienta em relação a Prestação de Contas, seja via telefone, e-mail, Reuniões Periódicas com os Diretores de NTE, a partir dai realizamos Reuniões Diálogos com Diretores de UEE para repassar as orientações.

Ante exposto, observadas as ponderações do respeitável Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com o fito de primar pelos princípios que regem a administração pública, acatamos as recomendações apresentadas, se encarregando de reforçar a importância de observar as orientações constantes no *check list* para a composição da prestação de contas, bem como às demais normas procedimentais vigentes junto aos diretores escolares e os técnicos do NTE.

No tocante à correlação entre o quantitativo de prestações de contas e o número de servidores responsáveis pela análise desses procedimentos, conforme tabela 1 (um) do relatório, informamos que se encontra em processamento no âmbito da Secretaria da Educação – SEC, a elaboração do regimento interno, o qual, com base nos referidos diagnósticos, bem como, considerando as ações de reordenamento, entre outros aspectos, fixando a nova estrutura de cargos, de modo a ampliação no quadro de profissionais, com objetivo de fortalece a gestão do Núcleo. Identificamos ainda, a necessidade de capacitação contínua destes profissionais, sendo matéria já discutida pela SEC, e vem sendo elaborado a qualificação destes, para análise na prestação de contas das Unidades Escolares.

OBSERVAÇÃO: Ex-Diretor Agnaldo Leal Pereira - Exoneração: Decreto Simples D.O. de 26/10/2019.

Na certeza da compreensão, agradecemos, desde já, ao passo que reafirmamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Dias Assunção
Diretora Territorial de Educação
DE/SN DOE 26/10/2019
Núcleo Territorial de Educação do Extremo Sul
NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA

Maria Dias Assunção
Diretora Territorial de Educação
Núcleo Territorial de Educação 07
NTE 07 – Teixeira de Freitas

Agnaldo Leal Pereira
Ex – Diretor

Agnaldo Leal Pereira
Diretor Territorial de Educação
DE/SN DOE 28/02/2015
Núcleo Territorial de Educação do Extremo Sul
NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YYNTQ1NJMW

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabio Jose Almeida Silva Santos
Assistente - Assinado em 17/06/2020

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: YYNTQ1NJMW